

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73  
**PORTARIA N. 257 DE 02 DE MAIO DE 2023**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação dos profissionais Enfermeiros por apoio de custeio de passagens e diárias, para realizar a capacitação de inserção do implante Hormonal Implanon, a ser realizado no período de 05 a 08 de maio de 2023, em Brasília/DF;

**CONSIDERANDO** o PAD 189/2023 e o parecer geral da conselheira nº 008/2023 solicitação de apoio para curso de treinamento e inserção de DIU e Implanon, no período de 05 a 08 de maio de 2023, para os profissionais de enfermagem Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS 85775-ENF e Dr. Alisson Cardoso de Oliveira Jales, Coren-MS 455178-ENF, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS 85775-ENF e o Colaborador Dr. Alisson Cardoso de Oliveira Jales, Coren-MS n. 455178-ENF, a participarem do curso de treinamento de inserção de DIU e Implanon, no período de 05 a 08 de maio de 2023, em Brasília-DF.

**Art. 2º** O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Colaborador Dr Alisson Cardoso de Oliveira Jales, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 05 de maio, e o retorno no dia 08 de maio de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas de ida e retorno para que os mesmos realizem das atividades supracitadas.

**Art. 4º** Centro de custo despesas administrativas.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de maio de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberon dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012-TE